



aprovado pelos
vereadores. Em 30
08. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

MENSAGEM n° 22/2022

Do: Gabinete do Prefeito

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Aiuaba
Bento Feitosa Leite
Presidente

Câmara Municipal de Aiuaba
RECEBIDO EM 25/08/2022

Aiuaba, Ceará em 25 de Agosto de 2022

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que Institui Ajuda de Custos para Médico (s) participante (s) do **Programa Médicos Pelo Brasil (PMpB)** no âmbito do Município de Aiuaba/Ce. E dá outras providências.

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta honrada Casa Legislativa, o projeto de **Lei n° 22/2022**, que tem por objetivo Instituir Ajuda de Custos para Médico (s) participante (s) do **Programa Médicos Pelo Brasil (PMpB)** no âmbito do Município de Aiuaba/Ce. E dá outras providências.

A **atenção básica** vem ampliando sua cobertura populacional de forma acelerada desde sua implantação no Brasil, na década de 1990. Em pouco mais de 20 anos, a Estratégia de Saúde da Família estendeu sua cobertura de 5% para 70%, mas a capacidade de formação de médicos para ocupar tais posições não se desenvolveu na mesma velocidade.

O "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" foi criado em 2019 pelo Governo Federal brasileiro, tendo como um dos objetivos suprir a carência desses profissionais nos municípios brasileiros. O "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" é fundamental para ampliar atenção primária e suprir a carência de médicos. O "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" é um dos projetos mais audaciosos para a **cobertura equitativa e universal da atenção primária à saúde no mundo.**



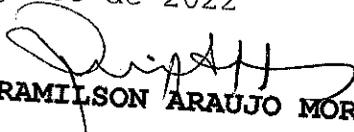
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

O Governo Federal fornece ao profissional Médico(a) remuneração pela prestação do serviço no Município. O Município por sua vez em contrapartida oferta ajuda de custo para despesas cotidianas do profissional médico(a).

Como sabemos o profissional Médico(a) normalmente é um profissional com um elevado custo para o Município, e, no "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" o Governo Federal suportará tal custo cabendo Município o menor custo, sendo por certo vantajoso a nossa cidade.

Assim, faz-se necessário o presente Projeto de Lei n.º 22/2022, para designar valores de Ajuda de Custos ao profissional Médico. Assim, requer-se com urgência, aprovação ao presente Projeto de Lei n.º 22/2022..

Aiuaba/CE, 25 de agosto de 2022


RAMILSON ARAUJO MORAES

PREFEITO



aprovado pelos os v
reitores presentes. E
08-2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROJETO DE LEI Nº22/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Bento Feitosa
Câmara Municipal de Aiuaba
Bento Feitosa
Presidente

Institui Ajuda de Custos para Médico (s) participante (s) do **Programa Médicos Pelo Brasil (PMpB)** no âmbito do Município de Aiuaba/Ce. E dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA**, Estado de **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, Submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de AIUABA-CE o seguinte projeto de lei

Submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de AIUABA-CE o seguinte projeto de lei

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município Aiuaba, Ajuda de Custo para os médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2º Os Médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" serão selecionados, **contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde**, nos termos da **LEI Nº 13.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 e Decreto nº 10.283/2020**, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde.

Art. 3º Os auxílios serão repassados durante todo o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal do(a) médico(a) participante, sendo considerado como efetivo exercício o recesso previsto no §



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

9º, do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de junho de 2013.

Art. 4º Fica fixada Ajuda de Custos para os Médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" disponibilizados pelo Ministério da Saúde, através da PORTARIA GM/MS Nº 3.193 DE 2 DE AGOSTO DE 2022, para atuar no âmbito do Município de Aiuaba, nos seguintes valores:

Ajuda de Custos no valor de - R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

Art. 5º - Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 6º - No caso de afastamento das atividades do Projeto Mais Médicos para o Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 7º Os benefícios instituídos por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Aiuaba, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado.

Art. 8º As despesas com a instituição da Ajuda de Custos para os médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado por esta Lei, baseada na PORTARIA GM/MS Nº 3.193 DE 2 DE AGOSTO DE 2022, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 9º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA, Lei nº 175/2021, de 28 de setembro de 2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

169/2021, de 20 de abril de 2021, mediante inclusão da ação "Implantação e Manutenção do Projeto Médicos pelo Brasil - PMPB" APOIO E INCENTIVO ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, no órgão da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de orçamentos vigentes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de alocação do profissional ao município, caso necessário.

Aiuaba/CE, 25 de agosto de 2022.


RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito